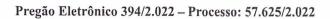


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

# Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





PROCESSO <u>PMB</u> n.° <u>57.625/2.022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.° <u>394/2.022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.° 754/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor CLÁUDIA MARIA GABRIEL, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, e a empresa, AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA sediada na Alameda Joao Caetano da Silva, 13 — Estrada de Acesso a CPFL — Bairro Jardim Europa — Cidade de Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.789.130/0001-80.no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para aquisição do Kit de Hortifrutigranjeiros**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL								
ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$			
01	Kit Hortifruti acondicionado em embalagem única e confeccionada em	618816-8	15.000 kits		$\overline{}$			

py



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ico: 394/2.022 - Processo nº 57.625/2.022



material resistente - Composto por:			
• 1 Kg de Tomate, médio 80% de			
maturação, de extra A, apresentando			
tamanho uniforme e			
suficientemente desenvolvido, estando	1		
livres de enfermidades, sem defeitos			
graves que altere a cor e a aparência,			
isento de sujidade, parasita e substâncias			
terrosas, sem lesões de origem física ou			
mecânica (rachaduras e cortes). Pesando			
aproximadamente 120 grs.			
• 1 Kg de Batata, de primeira, compacta			
e firme, sem defeitos sérios,			
apresentando tamanho e formação			
uniformes, devendo ser bem			
desenvolvidas. Pesando			
aproximadamente 150grs cada.			
• 1 Kg de Cenoura, de primeira, sem			
rama, fresca, compacta e firme, sem			
defeitos sérios			
(rachaduras, cortes), apresentando		40,35	605.250,00
tamanho, cor e formação uniforme,		,	
devendo ser bem desenvolvida. Pesando			
aproximadamente 230grs cada.			
• 1 Kg de Cebola, de primeira, compacta			
e firme, sem defeitos sérios,			
apresentando tamanho, cor e formação uniforme devendo ser bem			
	1		
desenvolvidas, isenta de sujidade,			
parasita e materiais estranhos. Pesando aproximadamente 100 grs cada.			
• 1 Kg de Banana-nanica, em pencas,			
de primeira, apresentando tamanho, cor,			
e com formação uniformes, em condições			
adequadas para consumo mediato e			
imediato, bem desenvolvidas, com polpa			
intacta e firme, sem danos físicos e			
mecânicos oriundos do manuseio e			
transporte. Pesando aproximadamente			
130 grs.			
• 1 Dz de Ovos de Galinha, branco,			
pesando no mínimo 50 grs. a unidade,			
isento de anomalias, da presença de			
fungos ou substâncias tóxicas, o produto			
deverá ser acondicionados em bandejas			
de			
papelão forte com divisões celulares,			
para 12 unidades.			
VALOR TOTAL			

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

# 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de <u>06\_ (seis)</u> meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

COPEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

nico: 394/2.022 - Processo nº 57.625/2.022



3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
  - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
  - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

COPEL



nico: 394/2.022 - Processo nº 57.625/2.022



- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
  - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
  - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

nico: 394/2.022 - Processo nº 57.625/2.022

0 1 DEZ 2022

1 pr7 2022



#### PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

CLAUDIA MARIA GABRIEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PELA DETENTORA:** 

AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA EPP

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Lucrano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.J. 2 165-2 Rodrigo Ramos Auxiliar Administrativo R.I. 5817-3